

Luísa  
L.

**ATA NÚMERO 5 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**-----

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 5 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Nelson Fernando Vargas Macedo, Isabel Cristina da Costa Nunes, Miguel Ângelo de Melo Machado e Sandra Catarina Ferreira. -----

Secretariou a reunião a Técnica Superior, Márcia Isabel da Costa Machado. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Os senhores Vereadores do Podemos Mais colocaram as seguintes perguntas e/ou comentários: -----

1. Questionaram se o senhor Presidente da Câmara se encontrou, recentemente, com responsável governamental, tendo em conta a proteção da Piscina Municipal das Ribeiras. -----

2. Observaram que, segundo notícia difundida na comunicação social, o Governo Regional faria peritagem no nosso concelho, com o intuito de realizar o levantamento dos danos causados pelo *Furacão Lourenzo*. Questionaram se esta peritagem já foi realizada. -----

O senhor Presidente da Câmara respondeu que o assunto da proteção da Piscina Municipal das Ribeiras é um tema que está sempre “em cima da mesa”. -----

O senhor Presidente da Câmara mencionou que a peritagem realizou-se no passado mês de novembro. Os valores a receber pelos danos causados pelo *Furacão Lourenzo* serão de oitenta e cinco por cento, a fundo perdido. -----

Luísa  
R.

## ORDEM DO DIA

### **1. Resumo Diário da Tesouraria;** -----

Foi presente à reunião o Resumo Diário da tesouraria relativo ao vinte e seis do mês de fevereiro de 2020, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades – 328.284,85€; -----

Operações Orçamentais – 305.149,25€ -----

Operações Não Orçamentais – 23.135,61€ -----

**O Executivo tomou conhecimento.** -----

### **2. Pedido de Apoio do Clube Desportivo Ribeirense - para deliberação;** -----

Foi presente à reunião ofício n.º04/19/20 de 17.02.2020, com o registo de entrada n.º1126 de 17.02.2020 solicitando apoio para fazer face às despesas com a atividade do Clube, na época passada. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, apoiar com a transferência de 19.000,00€ (dezanove mil euros) para o efeito, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º5/2013, de 12 de Setembro, na Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei n.º273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses.*** -----

**O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes,**

*montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----*

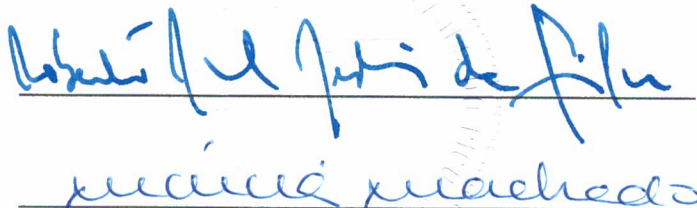
*Sendo assim:-----*

*1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia; -----*

*2- Atendendo à existência de um pacote regulamentar já aprovado no decurso deste mandato, no âmbito do desporto, que veio colmatar o anterior vazio nesta matéria e devia vigorar para todos os pedidos de apoio apresentados já em 2020; Os vereadores do GCE "Podemos Mais" votam contra no ponto em questão da presente ordem de trabalhos. -----*

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Márcia Isabel da Costa Machado, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos. -----

  
-----  
